



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.916, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 310.359,96 (trezentos e dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na execução dos seguintes objetos:

a) programa FNS (Fundo Nacional de Saúde) para Rede Cegonha, referentes exames para acompanhamento de Gestantes da Rede Municipal de Saúde (R\$ 14.259,96);

b) aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde, como computadores e impressoras (R\$ 60.000,00), referente emenda parlamentar nº 2014.039.019-4;

c) aquisição de 2 (duas) ambulâncias para renovação da frota da Saúde Municipal (R\$ 92.000,00), referente emenda parlamentar nº 2014.239.030-9;

d) correção de código de aplicação da despesa de Aporte para cobertura para Deficit Atuarial que foi erroneamente lançada com o código 110-000 e o correto é o 310-000, que especifica gastos com a Saúde (R\$ 144.100,00).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial ou total das dotações, conforme classificação constante dos Anexos II e III desta lei.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.916, de 8 de outubro de 2014 Fls. 2 de 3

Parágrafo único. O excesso de arrecadação a que se refere o *caput* deste artigo decorre de transferência de recursos financeiros do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e a anulação parcial ou total das dotações de recursos próprios do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de outubro de 2014.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 022, 14
Protocolo na Câmara: 18.763 Data: 20, 10, 14
Autógrafo: 028, 14 Data de Aprovação: 06, 10, 14
Publicação: Selo de Estância Data: 11, 10, 14 Edição: 2170
Visto do servidor responsável: KEC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.916, de 8 de outubro de 2014 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	678	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	
		3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	144.100,00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	680	10.301.0017.2025.0000	DEPARTAMENTO PSF	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 044	AQUISIÇÃO EQUIP.INFORMATICA - ESTADUAL	
	679	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	- MÉDIA
COMPLEXIDADE		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 043	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS - ESTADUAL	
	681	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	- MÉDIA
COMPLEXIDADE		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	14.259,96	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 024	PROGRAMA REDE CEGONHA	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				310.359,96

ANEXO II

Fontes de Recurso			
02	00		152.000,00
05	00		14.259,96
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			166.259,96

ANEXO III

02	14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02	14	01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	557	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-144.100,00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$				-144.100,00